



ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA LAVANDERIA DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR (EXTRA-HOSPITALAR)

Processo/Ano N° _____ / _____

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável Técnico:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

Legenda:

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade (a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção).

ITENS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
1. ESTRUTURA:					
1.1. O projeto básico de arquitetura da área física foi aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal?					RDC 50/02 ANVISA
1.2. Possui fácil acesso e localização em área de circulação restrita?					
1.3. Há barreira física entre as áreas suja e limpa?					RDC 06/12 ANVISA
1.4. Possui lavatório exclusivo para higienização das mãos, com dispensador de sabonete líquido e suporte com toalhas descartáveis nas seguintes áreas:					RDC 50/02 ANVISA
1.4.1. Na área de descarga de roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.4.2. Na área de recebimento de roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.4.3. Na área de processamento de roupa limpa?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.5. Há na sala de processamento de roupa limpa dispensador com preparação alcoólica para as mãos?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.6. Os equipamentos e produtos utilizados possuem Registro no Ministério da Saúde/ANVISA?					RDC 06/12 ANVISA art. 09
1.7. As lavadoras são do tipo COM BARREIRA?					RDC 06/12 ANVISA art. 15
1.8. Possui balança para quantificação da roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 19
1.9. O piso, as paredes e o teto estão íntegros e suas superfícies são de fácil limpeza e desinfecção?					RDC 50/02 ANVISA
1.10. Possui ralos sifonados com tampa escamoteável (tipo abre-fecha)?					RDC 50/02 ANVISA
1.11. Possui sala para recebimento, pesagem, classificação e lavagem (área suja)?					RDC 50/02 ANVISA
1.12. Possui DML – Depósito de Materiais de Limpeza?					RDC 50/02 ANVISA

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondai – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br



1.13.	Possui banheiro privativo?				RDC 50/02 ANVISA
1.14.	Possui área para centrifugação?				RDC 50/02 ANVISA
1.15.	Possui área para secagem?				RDC 50/02 ANVISA
1.16.	Possui área de costura?				RDC 50/02 ANVISA
1.17.	Possui área de passagem (calandra, prensa e ferro)?				RDC 50/02 ANVISA
1.18.	Possui área de separação e dobragem?				RDC 50/02 ANVISA
1.19.	Possui área para armazenagem/distribuição?				RDC 50/02 ANVISA
2. RECURSOS HUMANOS:					
2.1.	Os profissionais são capacitados nos seguintes conteúdos:				
2.1.1.	Processamento de roupas de serviços de saúde?				RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.2.	Segurança e saúde ocupacional?				RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.3.	Prevenção e controle de infecção?				RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.4.	Uso de produtos saneantes?				RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.2.	Possui profissional responsável pela coordenação das atividades, capacitado nos conteúdos acima especificados?				RDC 06/12 ANVISA art. 13
2.3.	Possui EPI – Equipamentos de Proteção Individual em quantidade suficiente para a demanda do serviço?				RDC 06/12 ANVISA
2.4.	Possui vestiário para os funcionários?				
3. TRANSPORTE:					
3.1.	Possui veículo e carrinho exclusivos para o transporte das roupas de serviços de saúde?				RDC 06/12 ANVISA art. 21
3.2.	O veículo utilizado no transporte externo possui área de carga isolada da área do motorista e outros ocupantes?				RDC 06/12 ANVISA art. 21 §1º
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS					
4.1.	Registro de manutenção e monitoramento dos equipamentos?				RDC 06/12 ANVISA art. 10
4.2.	Registro do treinamento dos funcionários?				RDC 06/12 ANVISA art. 12 §2º
4.3.	Registro das normas e rotinas padronizadas para as atividades desenvolvidas desde a coleta da roupa suja até a distribuição da roupa limpa após o processamento, contemplando o uso dos produtos saneantes, a limpeza e desinfecção dos ambientes, dos equipamentos, dos carrinhos e dos veículos de transporte?				RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.4.	Registro do uso de EPI pelos funcionários?				RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.5.	Registro semestral de limpeza do reservatório d'água?				Lei 4783/95 c/c RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.6.	Registro semestral de Desinsetização/Desratização?				RDC ANVISA 63/2011 art. 63



4.7. PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde?					RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.8. Rotina padronizada de procedimentos a serem adotados em caso de acidentes de trabalho?					RDC 06/12 ANVISA art. 18

OBS:

1– A Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constarem em normas aplicáveis ao caso; 2– Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

Data do preenchimento do Roteiro de Auto Inspeção do SUAS: ____/____/____.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

Nome completo do Proprietário: _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Nome completo do Responsável Técnico: _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Responsável Técnico